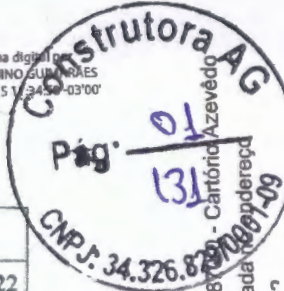


# 06.0006/2022-TP/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

**HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS  
LOTE 01**



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 15 de julho de 2022 13:31:05 GMT-03:00'. Sua autenticidade deverá ser confirmada no 1º Ofício de Registro Civil das Passoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Documento em Trabalho. Documento nº 400/2022 PAB I - 22/07/2022

<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DA EXPEDIÇÃO:</b>	13/07/2022
<b>VALIDADE:</b>	13/07/2023

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA AG EIREL</b>		
<b>CPF / CNPJ: 34.326.829/0001-09</b>	<b>INSC. ESTADUAL: 062017209</b>	
<b>END.: R CORACAO DE JESUS</b>	<b>N 42</b>	
<b>CEP: 62.140-000</b>	<b>BAIRRO: MUMBABA</b>	
<b>CIDADE: MASSAPE</b>	<b>ESTADO: CE</b>	<b>FONE/FAX: (88) 9813-2019</b>
<b>E-MAIL: ABRAAOQUINOGUIMARAES@GMAIL.COM</b>		

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES: 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
---

Certifico para fins de Registro Cadastral que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 23/2021 para inscrição no Cadastro de Fornecedores / Prestadores de Serviços desta Prefeitura

CNPJ: 07.438.468/0001-01  
Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000  
E-mail: setordecoprasapuiarés@gmail.com

*Handwritten signature and initials.*



Apuiarés / Ce 13 de julh de 2022.

*Rosana Teixeira de Aquino*  
Rosana Teixeira de Aquino  
Coordenadora do Setor de Compras



**ABRAÃO DE AQUINO  
GUIMARÃES**

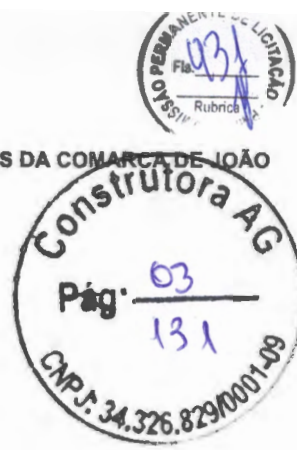
Assinado de forma digital por  
ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES  
Dados: 2022.07.15 11:35:10 -03'00'

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 15 de julho de 2022 13:31:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório-Azevêdo  
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
Tabela de preços em reais de materiais de construção civil para obras de saneamento básico em Apuiarés - CE. Documento nº 400/2022. CNJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2022 09:54:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

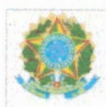
Código de Autenticação Digital: 129631507226807916600-1 a 129631507226807916600-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcc629e5579c438a02846b45838e7f033068f50f6f7a1ff1a6d1725e2d3ef78a9035818714d58aab1528452100abb5518ad124e01f97c4cf812b49a875fc0965



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



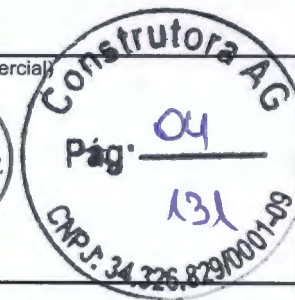
*manu*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600205001

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSTRUTORA AG EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2220846833

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MASSAPE

Local

12 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

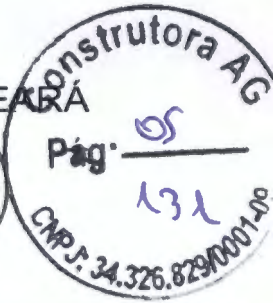
Certifico registro sob o nº 5729467 em 12/01/2022 da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34326829000109 e protocolo 220018502 - 06/01/2022. Autenticação: EA62CECD7AE28D26FCBD402ABD7E20D55DD8A2D. Lucio Carlos de Nassau Soares, Secretário Geral, Des.

*Handwritten signature and initials*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.850-2	CEN2220846833	06/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



*Handwritten signature and initials*



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
CONSTRUTORA AG EIRELI**

**CNPJ: 34.326.829/0001-09**

ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 30/06/1997, nº do CPF 015.981.723-44, portador do RG nº 2006002013444, emitido pela SSP CE, residente e domiciliado á Rua Tarcisio Mota, 1.111, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Municipio de Sobral, Estado do Ceará, CEO: 62032-180, telefone: (88) 99813-2019, email: [abraoaquinoguimaraes@gmail.com](mailto:abraoaquinoguimaraes@gmail.com).

Titular da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº 34.326.829/0001-09, e na JUCEC sob nº 2360020500-1, por despacho de 09/03/2020, localizada a Rua Coração de Jesus, n. 42, Anexo B, distrito do Mumbaba, Municipio de Massapê, Estado do Ceará, CEP: 62140-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social da empresa passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) com integralização em espécie de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo sócio ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas.

**CONSTRUTORA AG EIRELI**

**CNPJ: 34.326.829/0001-09**

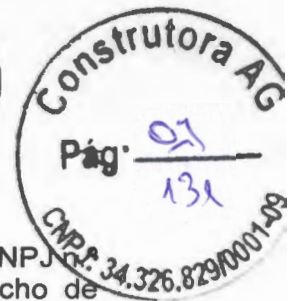
À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/06/1997, cadastrado no CPF sob n.º 015.981.723-44, portador do RG n.º 2006002013444, emitido pela SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Tarcísio Mota, 1.111 – Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.032-180, Telefone: (88) 9.9813-2019, e-mail: [abraoaquinoguimaraes@gmail.com](mailto:abraoaquinoguimaraes@gmail.com),







Titular da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 34.326.829/0001-09, e na JUCEC sob n.º 2360020500-1, por despacho de 09/03/2020, e Primeiro Aditivo ao Contrato Social registrado sob n.º 5443939, por despacho de 28/07/2020, localizada à Rua Coração de Jesus, 42 – Anexo B, Distrito de Mumbaba, Município de Massapê, Estado Ceará, CEP: 62.140-000, Telefone: (88) 9.9813-2019, e-mail: [abraaoaquinoquimaraes@gmail.com](mailto:abraaoaquinoquimaraes@gmail.com), delibera consolidar o presente Contrato Social, o que faz mediante as cláusulas e condições que seguem:

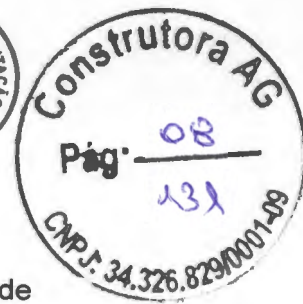
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa Adotou o nem empresarial de CONSTRUTORA AG EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto é:

- 4120-4/00 – Construção de Edifícios;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados Anteriormente;
- 3811-4/00 – Coleta de Resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de Resíduos Perigosos;
- 4211-1/02 – Pintura para Sinalização em Pistas e Rodovias e Aeroportos;
- 4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 4221-9/01 – Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de Estações e Redes de Telecomunicações;
- 4222-7/01 – Construção de Redes de Abastecimento de água, coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;
- 4222-7/02 – Obras de Irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de Estruturas Metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;
- 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;
- 4312-6/00 – Perfurações e Sondagens;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
- 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- 4330-4/02 – Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material;
- 4330-4/03 – Obras de Acabamento em Gesso e Estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios;
- 4391-6/00 – Obras de Fundações;
- 4399-1/01 – Administração de Obras;
- 4399-1/03 – Obras de Alvenaria;
- 4399-1/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água;







4923-0/02 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista;  
4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;  
810-2/01 – Compra e Venda de Imóveis Próprios;  
6822-6/00 – Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária;  
7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;  
7732-2/01 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimos;  
7739-0/03 – Aluguel de Párcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sede da empresa é na a Rua Coração de Jesus, 42 – Anexo B, Distrito de Mumbaba, Município de Massapê, Estado Ceará, CEP: 62.140-000, Telefone: (88) 9.9813-2019, e-mail: [abraaoaquinoquimaraes@gmail.com](mailto:abraaoaquinoquimaraes@gmail.com).

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 25/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital é de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

**CLÁUSULA OITAVA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA NONA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou opor se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.850-2	CEN2220846833	06/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



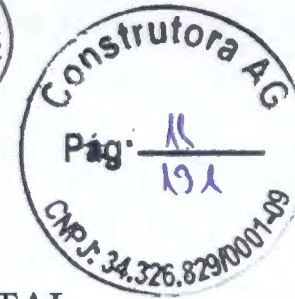
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5729467 em 12/01/2022 da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34326829000109 e protocolo 220018502 - 06/01/2022. Autenticação: FA62CECD7AE28D26FCBD403ABD7E39D65DD8A3D. Larissa Cardoso de Almeida

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, de CNPJ 34.326.829/0001-09 e protocolado sob o número 22/001.850-2 em 06/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5729467, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 12:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/001.850-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5729467 em 12/01/2022 da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34326829000109 e protocolo 220018502 - 06/01/2022. Autenticação: EA62CECD7A528D36FCBD402ABD7E20D5ED8A2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

1850685129

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1850685129

PROIBIDO PLASTIFICAR

1850685129

CEARA

Nome: ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES

DOC IDENTIFICAD / OUTRO TITULO: 2006002013644 SSP CE

CPF: 015.981.723-44 DATA NASCIMENTO: 30/06/1997

PLACAS: JOSE CARLOS DA PONTE GUIMARAES, ELIZIA MARIA MORAES DE AQUINO GUIMARAES

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CELEB: [ ]

1ª ANSIAÇÃO: 20/09/2025 2ª ANSIAÇÃO: 30/09/2025

SEM OBSERVAÇÃO:

Assinatura: Abraão de Aquino Guimarães

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 12/08/2020

ASSINATURA DO EMITENTE: [ ]

68946566911  
CE175943699

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sibodigital.jpj.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/129633011209379284806>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 129633011209379284806-1  
 Data: 30/11/2020 14:18:04  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS46054-3TYA

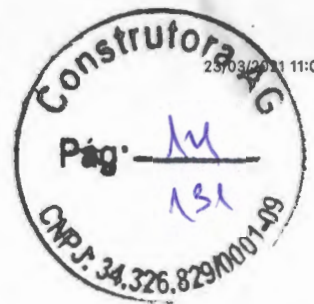


Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br

Bel. Vêber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 TJPB







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2021 11:01:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

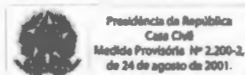
1Código de Autenticação Digital: 129633011209379284806-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b7243468f44ae714c95f389d4543117083f7d8c8af34139e9a81104ffa09b244402c8ad124e01f97c4cf812b49a875fc0965



*Handwritten signature/initials*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ  
RUA MAJ. JOSÉ PAULINO - N.º 191  
07.598.691/0001-16

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 07/2022

**Nome:** CONSTRUTORA AG EIRELI

**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA AG EIRELI

**Endereço:** RUA RUA CORAÇÃO DE JESUS, DIST, 42 - \*\*\* - MUMBABA

**CNPJ/CPF:**  
34.326.829/0001-09

**Insc. Municipal:** 234303071

**Atividade Principal:** 41204 - Construção de edifícios

**Uso e Categoria:** Área: 35 m2

**Observação:**

**Cad. Imobiliário:**

**Horário de Funcionamento:**  
07:00 as 18:00

FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 606/2009 DE 28 DE MAIO DE 2009.  
Art. 3º - Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento dos bares, restaurantes ou similares no Município de Massapé.

I. De domingo a quinta-feira - entre 06:00h a 01:00h do dia seguinte;

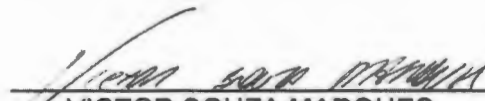
II. Às sextas-feiras, sábados e as vésperas de feriado - entre 06:00h as 03:00 do dia seguinte

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.**

**Validade:** 31/12/2022

**Cidade:** Massapé

**Data:** 03/01/2022

  
VICTOR SOUZA MARQUES  
Diretor de Departamento

CONSTRUTORA AG  
EIRELI:34326829000109  
Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA AG  
EIRELI:34326829000109  
Data: 2022.01.03 12:12:16 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 15:29:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129630301225368704790-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f48dc1c1fc48d0514c7cb4050778447eb020d7458363029715fadf205dbe19c4c8ad124e01f97c4cf812b49a875fc0965



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Miranda*





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.326.829/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA AG EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA AG	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)
--

LOGRADOURO R CORACAO DE JESUS	NÚMERO 42	COMPLEMENTO ANEXO B
----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 62.140-000	BAIRRO/DISTRITO MUMBABA	MUNICÍPIO MASSAPE	UF CE
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABRAAOQUINOQUIMARAES@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9813-2019
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

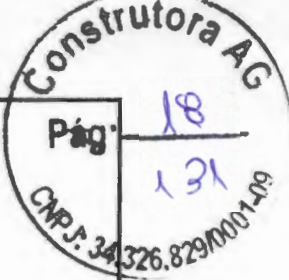
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.326.829/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/07/2019

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRUTORA AG EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios  
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R CORACAO DE JESUS

NÚMERO  
42

COMPLEMENTO  
ANEXO B

CEP  
62.140-000

BAIRRO/DISTRITO  
MUMBABA

MUNICÍPIO  
MASSAPE

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ABRAAOQUINOQUIMARAES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(88) 9813-2019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 16:06:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

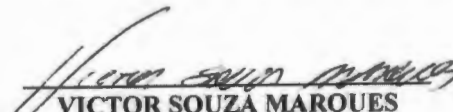
*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL I.S.S - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

NOME: CONSTRUTORA AG EIRELI  
ENDEREÇO: R CORACAO DE JESUS \*\*\*\*\* Mumbaba Massapê/CE CEP: 62.140-000  
C.P.F. / C.N.P.J.: 34.326.829/0001-09  
ATIVIDADE MUNICIPAL:  
INSC. MUNICIPAL: 234303071 COD. CONTRIBUINTE: 12212  
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL - C.N.A.E.: 41204 - Construção de edifícios  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
ALIQUOTA: 0,00 % VALIDADE: 31/12/2022

Massapé-CE, 03 de Janeiro de 2022

  
VICTOR SOUZA MARQUES  
DIRETOR DETRIBUTOS

CONSTRUTORA AG  
EIRELI:3432682900  
0109

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA AG  
EIRELI:34326829000109  
Data: 2022.01.03 12:17:35  
+0100

Construtora AG  
Pág: 19  
131  
CNPJ: 34.326.829/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. [Handwritten Signature]  
Rubrica [Handwritten Signature]

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 12:37:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo  
- 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
único www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CN.I = art. 2º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2022 15:33:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 129630301221660520461-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

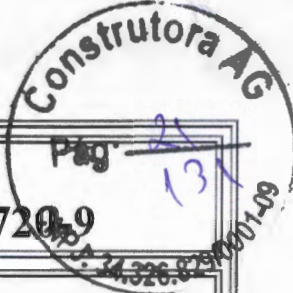
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fed1a5f5fca469e0e91c08bece77f2b4e7b75bc34c48b4ea75362104fd70831308ad124e01f97c4cf812b49a875fc0965



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

06.20172019

Pág. 21  
131

RAZÃO SOCIAL  
 CONSTRUTORA AG EIRELI - ME

ENDEREÇO COMPLETO  
 CORACAO DE JESUS , 00042  
 Compí.:ANEXO B Bairro:MUMBABA CEP:62140000  
 Cidade:MASSAPE UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.  
 34.326.829/0001-09

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
 203.0400-8

C.N.A.E. PRINCIPAL  
 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
 #####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
 4120400

REGIME DE RECOLHIMENTO  
 MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
 7739003

NATUREZA JURÍDICA  
 13 - EIRELI-EMP. INDV. RESP. LTDA.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/07/2022 ÀS 15:22:06**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

*M. Sousa*

*DA*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA AG EIRELI**  
CNPJ: **34.326.829/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:09:04 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **5019.EFDF.E79D.7E2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico que este documento emitido em  
15/03/2022 através do (site)  
[rfb.gov.br](http://rfb.gov.br) ou [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)  
ve sua autenticidade confirmada por seta  
emissão no mesmo endereço eletrônico.  
O referido é verdade. Dou Fé  
15/03/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202214640155

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062017209
<b>CNPJ / CPF:</b> 34326829000109
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CONSTRUTORA AG EIRELI - ME

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/07/2022 ÀS 10:13:56  
VÁLIDA ATÉ 04/09/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/06/2022 14:46:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

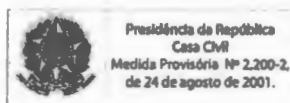
\*Código de Autenticação Digital: 129631306228120491379-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b84863e0b4de3df88f8fd2695526501218df447424d162899bac02167a5e569c564c5078298e1993fcad48065425f38a  
d124e01f97c4cf812b49a875fc0965



*maneira*





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.326.829/0001-09  
**Razão Social:** CONSTRUTORA AG EIRELI  
**Endereço:** RUA CORACAO DE JESUS 42 AEXO B / MUMBABA / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070903373186405890

Informação obtida em 11/07/2022 10:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Certifico que este documento emitido em  
 11/07/2022 através do (site)  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)  
 teve sua autenticidade confirmada por seta  
 comissão no mesmo endereço eletrônico.  
 O referido é verdade. Dou Fé  
 Apuiarés - CE, 11/07/2022  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*massape*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA AG EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.326.829/0001-09  
Certidão n°: 10013401/2022  
Expedição: 29/03/2022, às 15:20:06  
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA AG EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.326.829/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico que este documento emitido em  
29/03/2022 através do (site)  
www.tst.jus.br  
teve sua autenticidade confirmada por seta  
comissão no mesmo endereço eletrônico.  
O referido é verdade. Dou Fé.  
Apuiarés - CE, 29/03/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Handwritten signatures and initials*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONSTRUTORA AG EIRELI**

CPF/CNPJ: **34.326.829/0001-09**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:25 do dia 06/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3Y20060722103025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*M. B. S.*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2022 10:31:19

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA AG EIRELI**  
CNPJ: **34.326.829/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

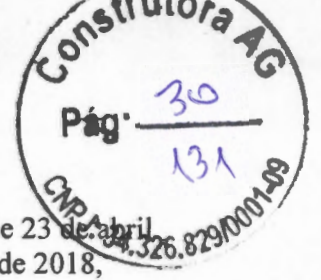
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/07/2022 às 16:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.326.829/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D8.5DC1.1373.5945 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*maior*





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR: CONSTRUTORA AG EIRELI (CONSTRUTORA AG)**

**CNPJ: 34.326.829/0001-09**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/07/2022, às 10h28**

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED: 06/2022**

**Última competência processada da RAIS: 2020**

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4JAL6wu**.

*mp/ouma*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR: CONSTRUTORA AG EIRELI**

**INSCRIÇÃO: 34.326.829/0001-09**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/07/2022, às 10:29:11, conforme horário oficial de Brasília**

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5GKCBMQ34C

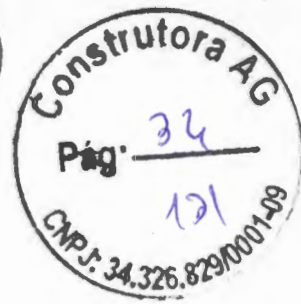
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

*maior*

*OK*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MASSAPÊ  
SEÇÃO DE CERTIDÕES**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL**

**CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Massapê, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ nº 34.326.829/0001-09.

**CERTIFICA**, ainda, que a supracitada consulta inclui-se as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

**CERTIFICA**, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.  
Massapê, 06/07/2022  
Usuário: Daniel Régis.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.

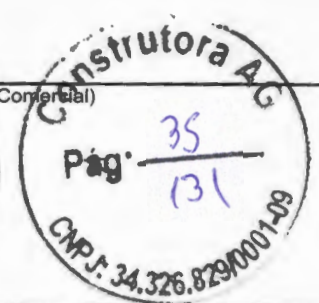
*Handwritten signature and name: [Signature] massapê*





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600205001

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSTRUTORA AG EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200292847

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

MASSAPE

Local

10 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signatures and notes in blue ink.*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781588 em 11/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34326829000109 e protocolo 22056555



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.665-5	CEE2200292847	10/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES	10/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

054.049.613-84	BIANCA URSULINO FURTADO	10/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Balço Patrimonial

Licenciado para: BIANCA URSULINO FURTADO

Empresa: CONSTRUTORA AG EIRELI - CNPJ: 34.326.829/0001-09

Endereço: R CORAÇÃO DE JESUS, Complemento: ANEXO B, N.º: 42,

Bairro: MUMBABA, Cidade: Massapê, Estado: CE, CEP: 62140000, Telefone: (88) 998132019

NIRE: 23103920489 - Data: 25/07/2019

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.857.410,72D
1.01	Ativo Circulante	1.688.372,40D
1.01.01	Disponibilidades	1.688.372,40D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.699.796,29D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.699.796,29D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.699.796,29D
1.01.01.02	Bancos	11.423,89C
1.01.01.02.01	Contas Correntes	11.423,89C
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	11.423,89C
1.07	Ativo não Circulante	169.038,32D
1.07.04	Imobilizado	169.038,32D
1.07.04.01	Bens em Operação	169.350,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Prestação de Serviços	169.350,00D
1.07.04.01.01.0001	TERRENOS	160.000,00D
1.07.04.01.01.0003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.350,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	311,68C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	311,68C
1.07.04.21.01.0001	(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	311,68C
2	*** Passivo ***	1.857.410,72C
2.01	Passivo Circulante	5.680,89C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	5.680,89C
2.01.01.01	Fornecedores	3.740,00C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.740,00C
2.01.01.01.01.0001	LOQUICENTER LOCADORA COMERCIAL LTDA.	3.740,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.940,89C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.592,82C
2.01.01.03.01.0001	INSS A Recolher	1.026,17C
2.01.01.03.01.0002	Fgts a Recolher	566,65C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	348,07C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a recolher	348,07C
2.07	Patrimônio Líquido	1.851.729,83C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00C
2.07.01.01.01.0003	Capital Social	1.000.000,00C
2.07.07	Outras Contas	851.729,83C
2.07.07.01	Outras Contas	851.729,83C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	853.559,51C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	853.559,51C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	1.829,68D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.857.410,72 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Dois Centavos) .

Massapê-CE, 31 de Dezembro de 2021

ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES  
Administrador  
CPF: 015.981.723-44  
RG: 2006002013444 SSP-CE

BIANCA URSULINO FURTADO  
Contadora  
CPF: 054.049.613-84  
CRC: CE025395/O-5

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781588 em 11/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34326829/0001-09 e protocolo 220506655 - 10/04/2022. Autenticação: 1A76F562BC66DD3F52929BD7551D4FC6C2C7BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.665-5 e o código de segurança K511 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

WP 0





### Balanco Patrimonial

Licenciado para: BIANCA URSULINO FURTADO

Empresa: CONSTRUTORA AG EIRELI - CNPJ: 34.326.829/0001-09

Endereço: R CORAÇÃO DE JESUS, Complemento: ANEXO B, N.º: 42,

Bairro: MUMBABA, Cidade: Massapé, Estado: CE, CEP: 62140000, Telefone: (88) 998132019

NIRE: 23103920489 - Data: 25/07/2019

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.07.01.02.0001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.829,66D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.857.410,72 (Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Dois Centavos) .

Massapé-CE, 31 de Dezembro de 2021

ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES  
Administrador  
CPF: 015.981.723-44  
RG: 2006002013444 SSP-CE

BIANCA URSULINO FURTADO  
Contadora  
CPF: 054.049.613-84  
CRC: CE025395/O-5

Este Balanço encontra-se transcrito nas páginas nº 79 e 80 do Livro Diário nº 3

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781588 em 11/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA AG EIFELI, CNPJ 34326829000109 e protocolo 220506655 - 10/04/2022. Autenticação: 1A76F562BC66DD3F52929BD7551D4FC6C2C7BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.665-5 e o código de segurança K5I1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: BIANCA URSULINO FURTADO

Empresa: CONSTRUTORA AG EIRELI - CNPJ: 34.326.829/0001-09

NIRE: 23103920489 - Data: 25/07/2019

Endereço: R CORAÇÃO DE JESUS, Complemento: ANEXO B, N.º: 42, Bairro: MUMBABA, Cidade: Massapê, Estado: CE, CEP: 62140000, Telefone: (88) 998132019

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA AG EIRELI; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021
		a
		31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.284.328,06
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.284.328,06
010.01.03	Vendas de Serviços	1.284.328,06
(=) 030	Receita Líquida	1.284.328,06
(=) 060	Lucro Bruto	1.284.328,06
(-) 070	Despesas Operacionais	55.389,00
070.01	Despesas Administrativas	51.037,85
070.04	Resultado Financeiro	4.351,15
070.04.02	Despesas Financeiras	4.351,15
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.208.939,06
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.208.939,06
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.208.939,06

Massapê-CE, 31 de Dezembro de 2021

ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES  
Administrador  
CPF: 015.981.723-44  
RG: 2006002013444 SSP-CE

BIANCA URSULINO FURTADO  
Contadora  
CPF: 054.049.613-84  
CRC: CE025395/O-5

Esta Demonstração encontra-se transcrita na página nº 81 do Livro Diário nº 3

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781588 em 11/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34326829000109 e protocolo 220506655 - 10/04/2022. Autenticação: 1A76F562BC66DD3F52929BD7551D4FC6C2C7BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.665-5 e o código de segurança K511 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

118 0



**CONSTRUTORA AG EIRELI**  
 RUA CORAÇÃO DE JESUS, 42, ANEXO B, MUMBABA – CEP: 62140-000 EM MASSAPÉ/CE  
 CNPJ Nº 34.326.829/0001-09 E NIRE 23103920489 EM 25/07/2019

**INDICES CONTABEIS**

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:** R\$ 1.688.372,40 + R\$ 169.038,32 / R\$ 5.680,89 + 0 = **326,95**  
 (AC+ANC) / (PC+PNC)

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:** R\$ 1.688.372,40 / R\$ 5.680,89 = **297,20**  
 AC / PC

**ENDIVIDAMENTO TOTAL:** R\$ 5.680,89 + R\$ 0 / R\$ 1.688.372,40 + R\$ 169.038,32 = **0,003**  
 (PC + PNC) / (AC + ANC)

**SOLVENCIA GERAL:** R\$ 1.857.410,72 / R\$ 5.680,89 + R\$ 0 = **326,95**  
 (AT / PC + PNC)

**ONDE:**

AC = Ativo Circulante PC: Passivo Circulante  
 ANC = Ativo Não Circulante PNC: Passivo Não Circulante  
 AT = Ativo Total

Massapé/Ce, 31 de Dezembro de 2021

ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES  
 Administrador  
 CPF: 015.981.723-44  
 RG: 2006002013444 SSP-CE

BIANCA URSULINO FURTADO  
 Contadora  
 CPF: 054.049.613-84  
 CRC: CE025395/O-5

Estes índices encontra-se transcrito na página nº 82 do Livro Diário nº 3



*[Handwritten signatures and initials]*



**DLPA 12/2021**

Licenciado para: BIANCA URSULINO FURTADO  
Empresa: CONSTRUTORA AG EIRELI - CNPJ: 34.326.829/0001-09  
NIRE: 23103920489 - Data: 25/07/2019  
Endereço: R CORAÇÃO DE JESUS, Complemento: ANEXO B, N.º: 42, Bairro: MUMBABA, Cidade: Massapê, Estado: CE, CEP: 62140000, Telefone: (88) 998132019  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN  
Fortes Contábil 6.186.0

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.442,77
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	1.208.939,06
Proposta da Administração de Distinação do Lucro	(358.652,00)
Transferência para Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	(358.652,00)

Massapê-CE, 31 de Dezembro de 2021

ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES  
Administrador  
CPF: 015.981.723-44  
RG: 2006002013444 SSP-CE

BIANCA URSULINO FURTADO  
Contadora  
CPF: 054.049.613-84  
CRC: CE025395/O-5

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781588 em 11/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34326829000109 e protocolo 220506655 - 10/04/2022. Autenticação: 1A76F582BC66DD3F52929BD7551D4FC6C2C7BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.665-5 e o código de segurança K511 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

WP 0



### DLPA 12/2021

Licenciado para: BIANCA URSULINO FURTADO

Empresa: CONSTRUTORA AG EIRELI - CNPJ: 34.326.829/0001-09

NIRE: 23103920489 - Data: 25/07/2019

Endereço: R CORAÇÃO DE JESUS, Complemento: ANEXO B, N.º: 42, Bairro: MUMBABA, Cidade: Massapê, Estado: CE, CEP: 62140000, Telefone: (88) 998132019

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

### Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Dividendos Distribuídos	0,00
Incorporação ao Capital Social	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2021	851.729,83

Massapê-CE, 31 de Dezembro de 2021

ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES  
Administrador  
CPF: 015.981.723-44  
RG: 2006002013444 SSP-CE

BIANCA URSULINO FURTADO  
Contadora  
CPF: 054.049.813-84  
CRC: CE025395/O-5

Esta demonstração encontra-se transcrita nas páginas nº 83 e 84 do Livro Diário nº 3

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

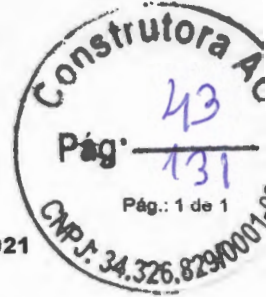
Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781588 em 11/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34326829000109 e protocolo 220506655 - 10/04/2022. Autenticação: 1A76F562BC66DD3F52929BD7551D4FC6C2C7BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.865-5 e o código de segurança K5I1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

11/04/2022



## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

CONSTRUTORA AG EIRELI - CNPJ: 34.326.829/0001-09  
RUA CORAÇÃO DE JESUS, 42, ANEXO B, MUMBABA – CEP: 62140-000 EM MASSAPE/CE  
CNPJ Nº 34.326.829/0001-09 E NIRE 23103920489 EM 25/07/2019

### Nota 1 - Nota Explicativa

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CONSTRUTORA AG é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Massape/CE, tendo como objeto social principal a Construção de Edifícios e demais objetos secundárias.

#### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### 3.1) Aplicações Financeiras

~~Não possui aplicações financeiras~~

##### 3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstradas pelos valores históricos, observando o regime de competência.

##### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição

##### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

##### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

##### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um financiamento.

#### 5) RESPONSABILIDADE E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

#### 6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter feito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Massapê-CE, 31 de Dezembro de 2021

ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES  
Administrador  
CPF: 015.981.723-44  
RG: 2006002013444 SSP-CE

BIANCA URSULINO FURTADO  
Contadora  
CPF: 054.049.613-84  
CRC: CE025395/O-5

Esta Nota encontra-se transcrita na página nº  
85 do Livro Diário nº 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5781588 em 11/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34326829000109 e protocolo 220506655 - 10/04/2022. Autenticação: 1A76F562BC66DD3F52929BD7551D4FC6C2C7BC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.665-5 e o código de segurança K511 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

11/04/2022





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: BIANCA URSULINO FURTADO
REGISTRO.....	: CE-025395/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.049.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/06/2022 as 11:35:50.  
Válido até: 04/09/2022.  
Código de Controle: 445881.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*maneira*

*[Handwritten signatures]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.665-5	CEE2200292847	10/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES	10/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital		

054.049.613-84	BIANCA URSULINO FURTADO	10/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, de CNPJ 34.326.829/0001-09 e protocolado sob o número 22/050.665-5 em 10/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5781588, em 11/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES	10/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
054.049.613-84	BIANCA URSULINO FURTADO	10/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES	10/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
054.049.613-84	BIANCA URSULINO FURTADO	10/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2022, às 11:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/050.665-5.

Junta Comercial do Estado do Ceará

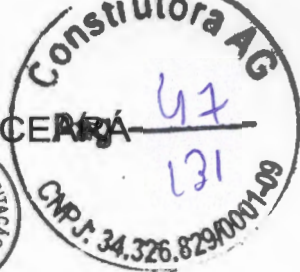
*Handwritten signature and name: Lenira Cardoso de Alencar Seraine*







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

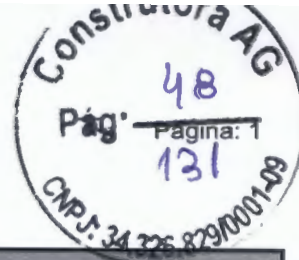
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 11 de abril de 2022

*Handwritten signature and initials*



# Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA AG EIRELI					
NIRE:	2360020500-1	CNPJ:	34.326.829/0001-09	NIRE Anterior:	2310392048-9
Nome Anterior:					
A. DE AQUINO GUIMARAES					
Município:	MASSAPE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	25/07/2019				

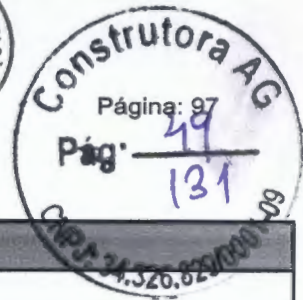
Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	97
Data	05/04/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
054.049.613-84	BIANCA URSULINO FURTADO	Contador	025395
015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES	Administrador	



*maiorias*

*al*



# Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA AG EIRELI					
NIRE:	2360020500-1	CNPJ:	34.326.829/0001-09	NIRE Anterior:	2310392048-9
Nome Anterior:					
Município:	MASSAPE	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	25/07/2019				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	05/04/2022
Quantidade de páginas:	97		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
054.049.613-84	BIANCA URSULINO FURTADO	Contador	025395
015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES	Administrador	



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025224 em 08/04/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/047.927-5	EBdC

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA AG EIRELI
Nire:	
CNPJ:	34.326.829/0001-09
Município:	MASSAPE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
054.049.613-84	BIANCA URSULINO FURTADO	025395	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

015.981.723-44	ABRAAO DE AQUINO GUIMARAES		05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2022, às 15:38.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 08 de abril de 2022

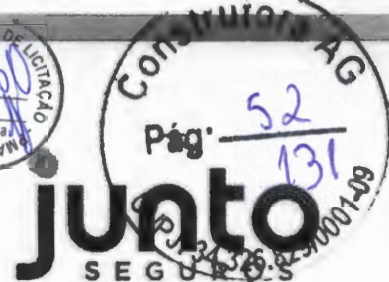
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/047.927-5.



*Handwritten signatures and initials in blue ink*



# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 22/07/2022 10:22:39

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

CNPJ: 07.438.468/0001-01 AV GOMES DA SILVA, Nº 99 - CEP: 62.630-000 - APUIARES - CE

### DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA AG EIRELI

CNPJ: 34.326.829/0001-09 - R CORACAO DE JESUS 42 ANEXO B - MASSAPE - CE - ANEXO B

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro previdenciário complementar aberto, capitalizado, marcado e contratado.



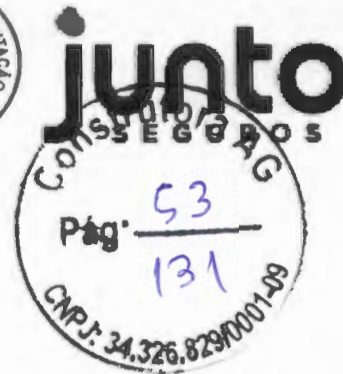


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 22.600,00	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

#### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 22.600,00	26/07/2022	27/12/2022

#### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(FI\$)
	1	21/08/2022	13938249	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*Handwritten signatures and initials*







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

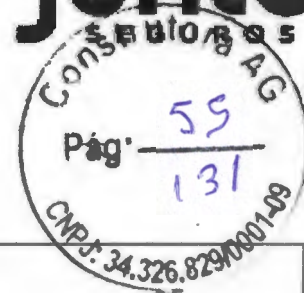
Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



**junto**  
Consórcios AG



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

*Assinaturas manuscritas*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

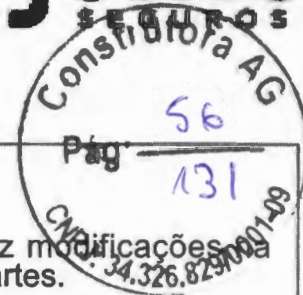
Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



**junto**  
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*Handwritten signatures and initials*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

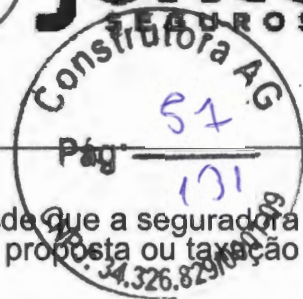
Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



**junto**  
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxa do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

*Alc*  
*msousa*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

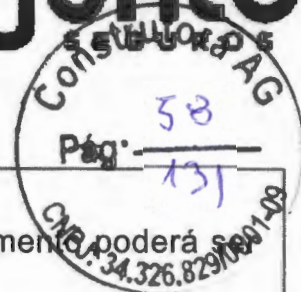
Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



**junto**



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*M. B. S.*



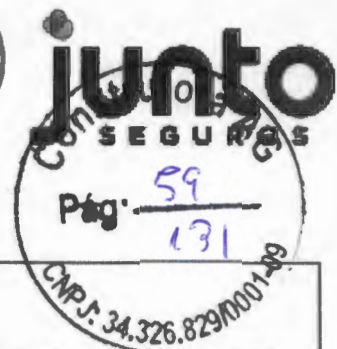


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

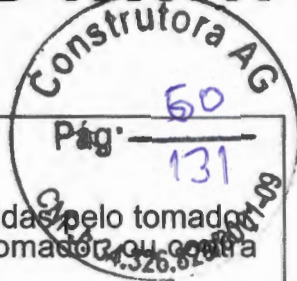
Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



**junto**  
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*Alc*  
*mauro*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

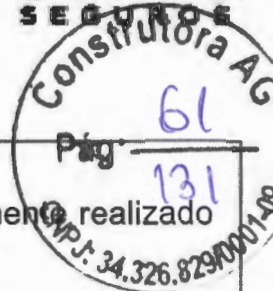
Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



**junto**  
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
-15/365	-13%	-195/365	-73%
-30/365	-20%	-210/365	-75%
-45/365	-27%	-225/365	-78%
-60/365	-30%	-240/365	-80%
-75/365	-37%	-255/365	-83%
-90/365	-40%	-270/365	-85%
-105/365	-46%	-285/365	-88%
-120/365	-50%	-300/365	-90%
-135/365	-56%	-315/365	-93%
-150/365	-60%	-330/365	-95%
-165/365	-66%	-345/365	-98%
-180/365	-70%	-365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

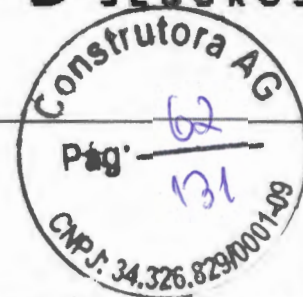
Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



**junto**  
SEGUROS



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

*MA*  
*Moura*







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

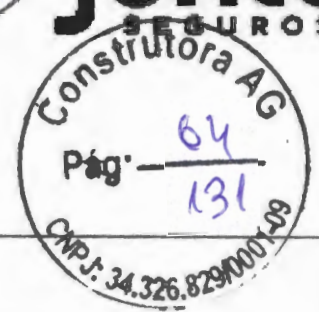
Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

*M. B. Lucas*